

São Paulo, 11 de junho de 2018.

Ref.: Convocação para Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários (“Convocação”)

Prezado Sr. Cotista,

Atendendo a pedido de convocação formalizado por cotista detentor de mais de 5% (cinco por cento) das Cotas emitidas do Fundo, recebida em 5 de junho de 2018 (“Pedido de Convocação”), o Banco Ourinvest S.A. (“Administrador”), na qualidade de Administrador do **Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 28.152.272/0001-26 (“Fundo”), nos termos do Regulamento do Fundo e do Art. 19 da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008 (“Instrução CVM 472”), serve-se da presente para convocar V.Sa. a participar da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 10h, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.728, sobreloja.

Observando-se o quanto requerido no Pedido de Convocação, a Assembleia Geral Extraordinária terá como ordem do dia deliberar sobre a substituição do atual Administrador e eleição da BRL Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., como nova administradora do Fundo. Caso aprovada a matéria objeto da ordem do dia, será necessário alterar o Regulamento, para contemplar o novo administrador e respectiva remuneração.

Adicionalmente, nos termos do §2º do art. 33 do Regulamento, os Cotistas deverão deliberar se os custos incorridos com a presente Convocação deverão ser arcados pelo Fundo ou pelo próprio requerente do Pedido de Convocação.

A proposta do Administrador a respeito da ordem do dia estará disponível na página do Administrador na rede mundial de computadores, da B3 e da CVM.

Por tratar-se de matéria sujeita a quórum qualificado e, considerando que o Fundo possui mais de 100 (cem) cotistas, as deliberações objeto desta Convocação deverão ser aprovadas por 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas do Fundo.

Os Srs. Cotistas ou seus representantes deverão apresentar seus documentos de identificação¹ e/ou prova de representação², bem como assinar o Livro de Presença de Cotistas.

Atenciosamente,

Banco Ourinvest S.A.

Administrador do Fundo de Investimento Imobiliário - FII UBS (Br) Recebíveis Imobiliários

¹ No caso de **Pessoa Física**: Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH).

No caso de **Pessoa Jurídica**: (i) Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is);

No caso de **Fundos de Investimento**: (i) Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e estatuto social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração); (ii) Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

² Caso o Cotista seja representado, o procurador deverá estar munido de procuração, lavrada há menos de 1 (um) ano, com poderes específicos para prática do ato.